



**LEI N° 1.279/2008**

**“REVOGA OS ARTIGOS 116 E 117 DA LEI MUNICIPAL N° 591/00”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 116 e 117 da Lei Municipal nº. 591/00 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116 – revogado.

I – (revogado);

II – (revogado).

§ 1º - (revogado).

§ 2º - (revogado).”

“Art. 117 – (revogado).

Parágrafo único – (revogado).

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 591/00 permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 30 de abril de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Agenildo Alves Soares***  
*Presidente do IPRAM*